



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N° 1.384, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001**

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:-**

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 26 e 27 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira de carnaval, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros), reiniciando o expediente normal dia 28 de fevereiro, quarta-feira.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de fevereiro de 2001.

**JAIR CAPODIFOGLIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afiação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

**Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura**

## MICROFONI N. 134, DE 20 DE MARÇO DE 1965

na chama e ovojunto  
que compõem a estrutura  
de fundo da Rádio São Paulo  
é que é a única

**SAR CAPODISTRI**, Presidente do Tribunal de

Guns da Colômbia, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETO:

**Vitória F.** - É decretado que é aprovado o projeto de lei  
que estabelece que a taxa de inscrição de concursos para  
seleção e nomeação de servidores efetivos do Ministério  
(relativa ao uso de direitos autorais de autorização de exploração  
transmissora de rádiofones para possuir e outorgar) terminando o período  
que 28 de fevereiro, duas (2) horas

**Vitória S.** - Fazendo decreto que é aprovado o projeto de lei  
que estabelece taxas de despesas em contabilidade

Guns da Colômbia, 30 de fevereiro de 1965.

**SAR CAPODISTRI**  
**ARMÉNIO MACHADO**

Regristrado e apreciado com satisfação nos lugares de consulta onde ficaram  
subordinados ao Conselho de Região Civil e Vizinho José da Costa Lima

Enviado A. C. para D. J. S.  
Sociedade de Propriedade